
RESOLUÇÃO Nº150/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2018, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando o Decreto Federal nº. 7508, datado de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

Considerando que a documentação apresentada pelo Município de Montanha atende as determinações legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologara a Resolução n.013/2018 da CIR Norte, que aprova a Declaração de Comando Único - DCU do Município de **Montanha**, no valor anual de R\$ 1.181.891,98/ano (hum milhão cento e oitenta e um mil e oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), no grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC do Bloco I de Custeio das Ações e Serviços de Saúde, já somados as reservas técnicas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 25 de junho de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


Fabiano Marinho
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 201200